



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 016/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia e a empresa K. N. ARAUJO & CIA LTDA - HORTYBOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, estado do Piauí, CNPJ: 23.624.307/0001-69, Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, representada por sua Presidente a Sr^a. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, Nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa K. N. ARAUJO & CIA LTDA - HORTYBOM, inscrita no CNPJ: 10.627.482/0002-49, com sede a Rua Claudimiro Barros, S/nº, Bairro Josué Parente, Cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, Representada por seu Administrador o Senhor Kleiton Nogueira Araújo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 032.991.953-95, RG nº. 2.987.540 - SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdeci Costa, S/nº, Bairro Josué Parente, cidade de Bom Jesus, estado do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo, e em conformidade com o disposto no artigo 57 e 65, da Lei Nº 8.666/93, ao contrato de fornecimentos de materiais de consumo (expediente, limpeza e cantina) para a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo Nº 010/2023 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2023 e observadas às disposições da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato Nº 016/2023, firmado entre as partes em 01/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 01/08/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc. II, §2º, da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 57, I e II e § 2º, Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Redenção do Gurguéia – Pi, 29 de julho de 2024.

NILDA DE SOUSA
SOARES:2945491337
87

Assinado de forma digital por NILDA DE SOUSA
SOARES:2945491337
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=NILDA DE SOUSA SOARES:2945491337
Dados: 2024.07.29 09:11:52 -03'00'

CONTRATANTE:

Nilda de Sousa Soares
CPF nº 294.549.133-87
Presidente da Câmara

KLECITON NOGUEIRA
ARAUJO:03299195395

Assinado de forma digital por
KLECITON NOGUEIRA
ARAUJO:03299195395
Dados: 2024.07.29 15:42:22 -03'00'

CONTRATADA:

K. N. ARAUJO & CIA LTDA - HORTYBOM
KLECITON NOGUEIRA ARAÚJO
CPF: 032.991.953-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Estes Rodrigues
CPF: 095.987.163-25

Almir Gomes de Sousa
CPF: 087.478.583-08